



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 07/2018,
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
E A EMPRESA R. ALBUQUERQUE
DE OLIVEIRA - ME, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA NOS VEÍCULOS DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ACRE, NO MUNICÍPIO
DE RIO BRANCO.**

PROC. N° 0003742-39.2017.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF n° 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Rio Branco-AC, no Centro Administrativo, BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, e a empresa **R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ n° 12.515.614/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Travessa Cleber, n° 2393 - Praia do Amapá - CEP: 69.923-899, Rio Branco/AC, representada neste ato pelo Senhor **Renan Albuquerque de Oliveira**, portador da carteira de identidade n° 365.330 SSP/AC, inscrito no CPF n° 829.109.422-04, residente e domiciliado à Rua Cruzeiro do Sul, n. 200, bairro Xavier Maia, Rio Branco/Ac, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com o amparo da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, com aplicação subsidiária Lei n° 10.520, de 17/07/2002 e 123/2006, regulamentada pelo Decreto n° 5.450/2005, demais legislações pertinentes, em decorrência do **Pregão Presencial n° 02/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **renovação** do Contrato n° 07/2018, pelo período de mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O valor estimado do contrato é de **R\$ 196.891,92** (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), sendo que **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais) para **prestação de serviços** e **R\$**

191.791,92 (cento e noventa e um mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) para **peças**, conforme descrição abaixo demonstrada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção, reparo e mão de obra especializada em Veículos Automotores - Carros	Horas	840	R\$ 5,00	R\$ 4.200,00
2	Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Originais e Genuínas – Carros	%	-	-	10%
3	Serviço de manutenção, reparo e mão de obra especializada – Motocicletas	Horas	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00
4	Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Originais e Genuínas - Motos	%	-	-	10%
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				-	R\$ 5.100,00
VALOR TOTAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS				-	R\$ 191.791,92
TOTAL GERAL				-	R\$ 196.891,92

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 02 de março de 2022 até 26 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho 203.617.02.061.2282.2643.0000-Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário,

Fonte de Recurso 700 (RPI) e/ou 203.006.02.122.2282.2169.0000-Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC,

Fonte de Recurso 100 (RP), Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 18 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 21/02/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Albuquerque de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/02/2022, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1138417** e o código CRC **7A369F02**.